

## ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014

DATA: 14/08/2013

LOCAL: Sala VIP de reuniões do Ed. Sede ECT, Sobreloja.

Horário: 9h às 12h

**PARTICIPAÇÃO:**

Pela ECT: José Olibério Alves, Ernani de Souza Coelho, Heloisa Marcolino, Sergio de Mello Gurgel e Francisco Gilberto Barbosa da Silva.

Pela FINDECT: José Aparecido Gimenes Gândara, Ronaldo Ferreira Martins, Elias Cesário de Brito Junior, Francisco Moacir Soares e Valdinez Borges da Silva.

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2013, às 9 horas, na sala VIP de reuniões do Ed. Sede ECT, Sobreloja, reuniram-se a Comissão de Negociações da ECT e a Diretoria da FINDECT. Iniciando a reunião a FINDECT solicitou ampliação no número de participantes na mesa de negociações para 8 participantes. A representação da ECT ponderou que poderia avançar para 6 representantes, ficando acordado, então, este quantitativo podendo ser acrescido de advogado e consultoria técnica quando necessário. Após este tema as partes passaram a analisar as cláusulas seguindo o cronograma de debates que foi aprovado na ata do dia 06/08/2013. No que se refere às Questões Raciais ficou acordado a manutenção do texto da Cláusula 22 do Acórdão vigente e a criação de mesa temática para aprofundar o assunto. Ficou acordado entre as partes que os assuntos que tratam da Questão da Mulher e de Gênero, que envolvem as Cláusulas 10 (Assédio Sexual e Moral), 38 (Licença adoção), 45 (Período de Amamentação) e 48 (Prorrogação da Licença Maternidade), serão mantidas conforme Acórdão vigente. No que se refere à Cláusula 27 (Garantias da Mulher Ecetista), também será mantido o Acórdão vigente, inclusive com a revisão aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e que os temas serão aprofundados buscando avanços em mesas temáticas relativas às questões da Mulher e de Gênero. Houve acordo entre as partes para manutenção das Cláusulas 16 (Concurso Público) e 17 (Contratação de Empregado) relativas à Contratação de Pessoal. No que se refere à Cláusula 1 relativa a Acesso às Dependências a ECT propôs que houvesse um período de intervalo entre as visitas de pelo menos 30 dias na mesma unidade, para reuniões com os trabalhadores e redução do tempo de reuniões para 20 minutos. A Direção da FINDECT entendeu que a Cláusula já está adequada às necessidades da ECT e deve ser alterada somente no que se refere a participação de advogados dos sindicatos nas reuniões, quando necessário. A Comissão de



ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014

DATA: 14/08/2013

LOCAL: Sala VIP de reuniões do Ed. Sede ECT, Sobreloja.

Horário: 9h às 12h

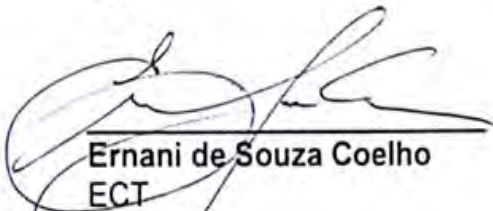
Negociações da ECT insistiu que o assunto fosse analisado pela FINDECT para deliberação na próxima reunião especialmente no que se refere ao intervalo mínimo entre as reuniões. As partes acordaram que a próxima reunião ocorrerá dia 15/08/2013, às 9h. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 12h.



\_\_\_\_\_  
José Olibério Alves  
ECT



\_\_\_\_\_  
José Aparecido Gimenes Gândara  
FINDECT



\_\_\_\_\_  
Ernani de Souza Coelho  
ECT



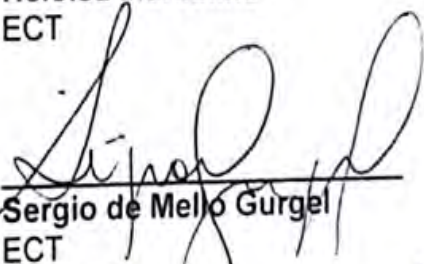
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Ferreira Martins  
FINDECT



\_\_\_\_\_  
Heloisa Marcolino  
ECT



\_\_\_\_\_  
Elias Cesário de Brito Junior  
FINDECT



\_\_\_\_\_  
Sergio de Mello Gurgel  
ECT



\_\_\_\_\_  
Valdinez Borges da Silva  
FINDECT



\_\_\_\_\_  
Francisco Gilberto Barbosa da Silva  
ECT



\_\_\_\_\_  
Francisco Moacir Soares  
FINDECT